



CÂMARA DOS DEPUTADOS

MENSAGEM N.º 519, DE 2024

(Do Poder Executivo)

Ofício nº 589/2024
Mensagem nº 31/2001

Submete à apreciação do Congresso Nacional, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria no 10.244, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 29 de novembro de 2016, a permissão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santarém, Estado do Pará. - TVR 141/2024 - Portaria nº 10.244, de 17 de agosto de 2023 - Rádio e TV Tapajós Ltda, no município de Santarém - PA.

DESPACHO:
TRANSFORMADA EM : TVR-141/2024

PUBLICAÇÃO INICIAL
Art. 137, caput - RICD

MENSAGEM Nº 519

Senhores Membros do Congresso Nacional,

Nos termos do art. 49, inciso XII, combinado com o § 3º, do art. 223, da Constituição, submeto à apreciação de Vossas Excelências, acompanhado de Exposição de Motivos do Senhor Ministro de Estado das Comunicações, o ato constante da Portaria nº 10.244, de 17 de agosto de 2023, publicada no Diário Oficial da União de 29 de agosto de 2023, que renova, a partir de 29 de novembro de 2016, a permissão outorgada à Rádio e TV Tapajós Ltda., para executar, pelo prazo de dez anos, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no Município de Santarém, Estado do Pará.

Brasília, 11 de julho de 2024.



EM nº 00557/2023 MCOM

Brasília, 6 de Setembro de 2023

Apresentação: 17/07/2024 14:36:00.000 - MESA

MSC n.519/2024

Excelentíssimo Senhor Presidente da República,

Submeto à sua apreciação o Processo Administrativo nº 53900.050098/2016-34, invocando as razões presentes na Nota Técnica nº 9461/2023/SEI-MCOM, chancelada pelo Parecer Jurídico nº 00507/2023/CONJUR-MCOM/CGU/AGU, acompanhado da Portaria nº 10244, de 17 de agosto de 2023, publicada em 29/08/2023, que renova, pelo prazo de dez anos, a partir de 29 de novembro de 2016, a permissão outorgada à RÁDIO E TV TAPAJÓS LTDA (CNPJ nº 04.844.676/0001-12), nos termos da Portaria nº 1.295, datada em 22 de novembro de 1976, publicada em 29 de novembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de radiodifusão sonora em frequência modulada, no município de Santarém, estado do Pará.

Diante do exposto e em observância ao que dispõe o art. 223, §3º, da Constituição da República, encaminho o respectivo processo para apreciação e posterior submissão da matéria ao Congresso Nacional.

Respeitosamente,

Assinado eletronicamente por: Jose Juscelino dos Santos Rezende Filho

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.



* C D 2 4 7 0 7 2 2 8 1 8 0 0 *

04.844.676/0001-12), nos termos da Portaria nº 1.295, de 22 de novembro de 1976, para executar, sem direito de exclusividade, o serviço de frequência modulada, no município de Santarém, estado do Pará.

Art. 2º A execução do serviço de radiodifusão, cuja permissão é reger-se-á pelo Código Brasileiro de Telecomunicações, leis subsequentes e seus

Art. 3º Este ato somente produzirá efeitos legais após deliberação do termos do art. 223, § 3º, da Constituição Federal.

Art. 4º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

JUSCELINO FILHO

Este conteúdo não substitui o publicado na versão certificada.

Autenticado Eletronicamente, após conferência com o original.